

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de material a ser utilizado na manipulação e manutenção das atividades realizadas pela sonda rotativa pneumática (perfuratriz), adquirida pelo município de Rio Verde, por meio de compensação ambiental e utilizada na perfuração de poços artesianos em benefício dos produtores rurais, de interesse da Secretaria de Agricultura, conforme quantidade e especificações abaixo:

#### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	UNIDADE	ALICATE DE PRESSÃO DE 10". FERRAMENTA COM FORMATO CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR PARA USO PROFISSIONAL; FEITO EM MATERIAL RESISTENTE, CABO EM FORMATO ERGONÔMICO; ABERTURA REGULÁVEL;		
02	01	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8"; CABO ERGONÔMICO COM ISOLAMENTO PARA 1000V.		
03	01	UNIDADE	ALMOTOLIA (BOMBA PARA ÓLEO/AZEITEIRA); CAPACIDADE 500 ML; BICO FLEXÍVEL REGULÁVEL; CORPO METÁLICO.		
04	01	UNIDADE	BOMBA DE GRAXA (BOMBA MANUAL PARA GRAXA 4 KG) INDICADA PARA BOMBEAMENTO DE GRAXA.		
05	01	UNIDADE	BOMBA DE ÓLEO PARA REDUTORES.		
06	01	UNIDADE	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA; COM 07 GAVETAS; FEITA EM MATERIAL RESISTENTE; POSSIBILITA USO DE CADEADO; ALÇAS FIXAS NA PARTE SUPERIOR; COMPRIMENTO: 50 CM. MATERIAL: AÇO CARBONO; TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. IDEAL PARA GUARDAR FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS. (SIMILAR A MARCA FERCAR OU DE MELHOR QUALIDADE).		
07	01	UNIDADE	CHAVE DE CORRENTE PARA 3" (SACA FILTRO).		
08	01	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 1/4" A 6".		
09	01	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16" X 10".		
10	01	UNIDADE	CHAVE DE GRIFO (CANO) DE 48".		
11	01	UNIDADE	CONJUNTO DE ARCO DE SERRA 12" COM LÂMINA, RESISTENTE COM CABO ANATÔMICO. ACOMPANHA 01 LÂMINA DE SERRA BI METAL.		
12	02	UNIDADE	ENXADA LARGA; LÂMINA 1.5 LIBRAS; COM CABO DE MADEIRA DE 130 CM.		
13	02	UNIDADE	ENXADÃO LARGO; LÂMINA DE 2.0; COM CABO DE MADEIRA DE 130 CM.		
14	01	UNIDADE	ESCOVA DE AÇO MANUAL ,COM CABO REFORÇADO.		



15	01	UNIDADE	ESMERIL COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO PARA AFIÇÃO DE BITS; ( PODE SER FIXADO EM CARRETAS DE PERFURAÇÃO OU EM BANCADAS, UTILIZADO NA AFIÇÃO DE BITS DE BOTÃO OU PASTILHA. POSSUI PONTAS DE EIXO PARA FIXAÇÃO DE REBOLOS).		
16	01	UNIDADE	FUNIL PARA DIESEL (FUNIL PLÁSTICO COM BICO FLEXÍVEL); FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. DIÂMETRO MÍNIMO DO FUNIL: 165MM.		
17	01	UNIDADE	JOGO DE CHAVE PARA CONEXÕES HIDRÁULICAS COM: CHAVE DE 1.1/8"; CHAVE DE 1.1/4"; CHAVE DE 1.1/2"; CHAVE DE 1.5/8"; CHAVE DE 2"; CHAVE DE 2.1/4"; CHAVE DE 2.1/2".		
18	01	UNIDADE	JOGO DE CHAVE TIPO ALLEN DE 1/8" A 9/16".		
19	01	UNIDADE	JOGO DE CHAVES FIXAS 1/4" A 1.1/4".		
20	01	UNIDADE	JOGO DE CHAVES FRESADAS DE 3/8" A 1".		
21	01	UNIDADE	LIMA BASTARDA 6", COM CABO.		
22	01	UNIDADE	LIMA CHATA MURÇA 6", COM CABO.		
23	01	UNIDADE	MARTELO 500 GRAMAS, COM CABO DE MADEIRA.		
24	01	UNIDADE	MORSA Nº 6 (TORNO DE BANCADA).		
25	01	UNIDADE	NIVEL DE MÃO DE 1 M, FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO.		
26	05	UNIDADE	REBOLO PARA AFIÇÃO DE BITS		
27	01	UNIDADE	TRENA DE 3 METROS, COM TRAVA;		
<b>Total Geral</b>					

## 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**1.2.1** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2023**, conforme abaixo discriminado:

**03.44.04.122.6001.2001.3.3.90.30 – FR 100 (174/2023) – Consumo**

**03.44.04.122.6001.2001.4.4.90.52 – FR 100 (179/2023) – Equipamentos e Material Permanentes**

## 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;**

**Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

**II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.**

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

### **3. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a solicitação de material a ser utilizado na manipulação e manutenção das atividades realizadas pela sonda rotativa pneumática (perfuratriz), adquirida pelo município de Rio Verde, por meio de compensação ambiental, e utilizada na perfuração de poços artesianos em benefício dos produtores rurais.

A Secretaria Municipal de Agricultura é responsável pela formulação e execução da política municipal de desenvolvimento agrícola, desenvolvendo trabalhos de incentivo às infraestruturas nas propriedades rurais com foco na agricultura familiar. A perfuração de poços visa a redução do déficit hídrico, minimizando a escassez de água em períodos de estiagem.

Dessa forma, sabendo que a perfuratriz adquirida é vital no suporte às necessidades das propriedades rurais durante o cultivo e colheita, além da dessedentação dos animais que vivem nela, necessitamos que ela seja operada corretamente. Para garantir a qualidade desse trabalho, com o intuito de realizar uma operação de qualidade, apresente solicitação de material justifica-se por tratar-se de um equipamento primordial à garantia do abastecimento de água potável a famílias de agricultores do município de Rio Verde.

E, afim de garantir um atendimento sem interrupção por falta da manutenção ou manuseio inadequado durante o funcionamento da perfuratriz, solicitamos a aquisição do objeto. Justificamos ainda, que por se tratar de uma máquina de preço bastante elevado, considerando o fato de ela ter sido adquirida pelo Município e por orientação do fabricante, necessitamos do objeto para que tenhamos as ferramentas necessárias, a fim de operar da maneira correta mantendo o bom funcionamento da perfuratriz e prepara dos para futuros reparos.

Desse modo, reforçamos a importância da aquisição para que não haja prejuízos para a administração pública, caso a máquina venha apresentar problemas oriundos da má manipulação por falta de instrumentos adequados ao seu funcionamento.

#### **4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1** O material deverá ser entregue na sede da secretária, situado na Rua JK de Oliveira, Qd. 25, Lt. 14 - Bairro Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde - GO, em horário de expediente: das 08:00 as 11:00 e das 13:00 17:00, de segunda a sexta-feira, Telefone (64) 3612-194.

#### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO**

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

##### **I - em se tratando de compras:**

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

#### **6.FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Gestor da pasta ou servidor expressamente designado;

**6.2** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

**6.3** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

**6.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** Entregar o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**7.2** Fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, preenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no seguinte endereço:  
<https://www.rioverde.go.gov.br/download/cadastro-de-fornecedores/>.

**7.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.4** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

**7.5** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

**7.6** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

**7.8** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** Acompanhar a execução do serviço na data e horário estipulados;

**8.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.3** Efetuar o pagamento no prazo previsto;



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

*NOSSA FORÇA É O TRABALHO*

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8000  
[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)

## **9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

**9.1** Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio Verde,

**Paulo Martins da Silva**

Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento